



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.290 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no exercício de 2020 no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para criação de dotações para atender as despesas para a participação no contrato de programa nº 09/2020 firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 0233 – Participação em Consórcio Público

2.122 – Transferência ao Cislav – Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes

3.3.72.30.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos – Saúde R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 159 – Transf. Sus - Bloco Custeio Ações/Serv Saúde
R\$ 55.000,00

Total R\$ 110.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos – Saúde

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa - 0213 – Assistência médica e odontológica

2.043 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 159 – Transf. Sus- Bloco Custeio Ações/Serv Saúde
R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos – Saúde R\$ 55.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL